

LEI Nº 2402/2020

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para arcar com a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde, através de Emenda Parlamentar já autorizado pela Lei nº 2394 de 26 de maio de 2020, conforme a especificação a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2066 – Saúde Média e Alta Complexidade

3.3.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ 800.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação verificado nas fontes específicas contabilizadas para a Emenda Parlamentar recebida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte,
59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito